



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

Ata nº 36/2023

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, as nove horas e trinta e dois minutos (9:32) reuniram-se nesta Casa Legislativa, os senhores Vereadores Maico Vega, Gilson Schwanz, Neri Leal, Márcio Zanetti, Thiarles Schneider, Jorge Laudenir de Ávila, Vivian Rickes Rosa, Maria Augustina Lüdtke e Letícia Boettge dos Santos. Abrindo os trabalhos o Presidente Vereador Maico Vega, dá início a Sessão e solicita ao 1º Secretário, Vereador Thiarles Schneider a leitura da ata da última Sessão Ordinária, a qual discutida e votada, foi aprovada por unanimidade, com retificações. RESUMO DE EXPEDIENTE: DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO: GABINETE: Encaminha os Projetos de Lei de nº 34/2023 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO DE MULTA GERADA POR AUTO DE INFRAÇÃO”, nº 49/2023 que “ACRESCENTA AO QUADRO FUNCIONAL 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, Nº 50/2023 que “ACRESCENTA AO QUADRO FUNCIONAL 01 (UMA VAGA PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, nº 51/2023 que “ALTERA ARTIGO 1º, INCISO II E ANEXO II, ALÍNEA B, DA LEI Nº 1.169/2006 DE 01/03/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, nº 52/2023 que “INSTITUI TURNO ÚNICO NO SERVIÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e nº 53/2023 que “INSTITUI O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL”, sendo que os de nº 49, 50 e 51 sejam analisados em regime de urgência. O Presidente encaminha as Comissões Técnicas Permanentes os Projetos de Lei constantes no Resumo de Expediente. GRANDE EXPEDIENTE: Para este espaço se inscreveram e fizeram o uso da palavra os Parlamentares Letícia, Vivian, Márcio, Maria Augustina, Thiarles, Neri e o Presidente Vereador Maico Vega e seus pronunciamentos se encontram a disposição através de vídeo/áudio na Secretaria desta Casa e ainda no site deste Poder Legislativo. ORDEM DO DIA: O Presidente coloca em discussão e votação as solicitações feitas no grande expediente pelo Vereador Márcio quanto a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei de nº 53/2023, a suspensão da sessão para as Comissões darem seus pareceres e a realização de uma sessão extraordinária logo após o término desta para votação final do mesmo e a solicitação da Vereadora Letícia quanto a dispensa da leitura na integra do Projeto de Lei de nº 44/2023 por



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

já ter sido aprovado em primeira votação em sessão anterior, kas quais foram aprovadas por unanimidade. Logo, o Presidente suspende a sessão às dez horas e nove minutos e reabre as dez horas e trinta e minutos. Tendo a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Orçamento e Finanças apresentados pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 53/2023 que “INSTITUI O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo foi aprovado por unanimidade em 1ª votação. Discutido e votado o Projeto de Lei de nº 44/2023 que “ALTERA QUADRO DA LEI 2.507, DE 14/12/2022, PARA ACRESCENTAR 01 (UMA) VAGA AO CARGO DE DIRETOR DE ENSINO E SUPRIME 01 (UMA) VAGA AO CARGO VICE-DIRETOR ACIMA DE 200 ALUNOS”, foi aprovado por unanimidade em 2ª votação e redação final. Não havendo Comunicação de Líder e nada mais a tratar, o Presidente convoca os senhores Vereadores para a próxima sessão Ordinária a realizar-se dia dezessete (17) de outubro, às nove horas e trinta minutos (9h30min.) e encerra a presente às dez horas e quarenta e cinco minutos(10h:45min). E, para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo secretário, bem como pelo Presidente desta Casa Legislativa. _____

PRESIDENTE

SECRETÁRIO